



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI Nº 1217/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Senhora de Oliveira para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Senhora de Oliveira estima a receita e fixa a despesa em R\$ 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de reais), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 25.972.861,75 (Vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 15.027.138,25 (Quinze milhões, vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Senhora de Oliveira é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	863.338,00
01.02. Contribuições	304.864,00
01.03. Receita Patrimonial	758.656,00
01.05. Receita Industrial	31.104,00
01.06. Receita de Serviço	696.667,00
01.07. Transferências Correntes	38.908.214,11
01.09. Outras Receitas Correntes	2.454,00
Soma	41.565.297,11
2. Receitas de Capital	
02.01. Operação de Crédito	1.000.000,00



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

02.02. Alienação de Bens	120.000,00
02.04. Transferências de Capital	3.500.000,00
Soma	4.620.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.185.297,11
Total da Receita Estimada	41.000.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Senhora de Oliveira é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal De Senhora de Oliveira	
01.01. Câmara Municipal	1.590.900,00
01.01.00 Câmara Municipal	1.590.900,00
Soma	1.590.900,00
02. Prefeitura Municipal De Senhora de Oliveira	
02.01 Secretaria Municipal de Governo	696.736,50
02.01.00 Secretaria Municipal de Governo	696.736,50
02.02 Sec. Mun. Adm. Planejamento e Gestão de Pessoas	1.901.310,00
02.02.00 Sec. Mun. Adm. Planejamento e Gestão de Pessoas	1.901.310,00
02.03 Sec. Mun. Finanças e Desenvolvimento Econômico	1.167.594,00
02.03.00 Sec. Mun. Finanças e Desenvolvimento Econômico	1.167.594,00
02.05 Secretaria Municipal de Educação	9.327.588,60
02.05.01 Secretaria Municipal de Educação	9.327.588,60
02.07 Secretaria Municipal de Agricultura	2.328.430,00

12



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

02.07.00 Secretaria Municipal de Agricultura	2.328.430,00
02.08 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Estradas	7.803.132,15
02.08.00 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Estradas	7.803.132,15
02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.419.681,50
02.09.00 Secretaria Municipal de Assistência Social	1.419.681,50
02.10 Secretaria Municipal de Saúde	12.494.988,25
02.10.02 Bloco Atenção Básica	5.805.113,33
02.10.03 Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade	4.748.779,92
02.10.04 Bloco Vigilância em Saúde	277.231,00
02.10.05 Bloco Assistência Farmacêutica	750.984,00
02.10.06 Bloco Gestão do SUS	912.880,00
02.11 Secretaria Mun. de Cultura, Turismo e Esportes	1.557.839,00
02.11.01 Fundo Munic. Preservação Patrimônio Cultural	125.000,00
02.11.02 Departamento de Esporte	235.500,00
02.11.03 Departamento de Cultura e Turismo	1.197.339,00
02.99 Reserva de Contingência	25.000,00
Soma	38.722.300,00
3. SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01 SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	686.800,00
03.01.00 Divisão Administrativa	223.800,00
03.02.00 Divisão Técnica	463.000,00
Soma	686.800,00
Total Da Despesa Fixada	41.000.000,00

8



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.590.900,00
02 JUDICIÁRIA	148.800,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.718.172,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.574.450,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	957.700,00
10 SAÚDE	12.494.988,25
11 TRABALHO	6.000,00
12 EDUCAÇÃO	9.327.588,60
13 CULTURA	1.276.619,00
15 URBANISMO	3.956.707,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00
17 SANEAMENTO	1.655.442,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.270.708,53
20 AGRICULTURA	1.086.655,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.720,00
24 COMUNICAÇÕES	8.987,99
25 ENERGIA	582.391,04
26 TRANSPORTE	1.937.670,59
27 DESPORTO E LAZER	235.500,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00
Total Da Despesa Fixada	41.000.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
------------------------------	--

81



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

03.01. Pessoal e Encargos Sociais	17.416.502,96
03.02. Juros e Encargos da Dívida	0,00
03.03. Outras Despesas Correntes	16.154.103,00
Soma	33.570.605,96
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	7.224.394,04
04.06. Amortização da Dívida	180.000,00
Soma	7.404.394,04
9. Reserva de Contingência	25.000,00
Total da Despesa Fixada	41.000.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5 % (CINCO por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Senhora de Oliveira, 18 de novembro de 2025.


Ricardo Silvino Rodrigues Milagres
Prefeito Municipal